

Diário Oficial do Municipio Municipi

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano III - Edição nº 00060 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

_	ATO DA	MESA	DIRETORA	NI 001/2021

_	$\Lambda T \cap I$	$\neg \land \lor$	ALC V	DIDETOR	01A A C	Ω
•	AIUI	JAI	VIE SA	リルスヒーしいた	KA IV	001/2021

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos da Presidência



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Vereadores de Boa Vista do Tupim, e, ainda, sobre a regras para a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2021 e dá outras providências"

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas através dos Atos da Mesa Diretora de nº 001/2020, bem como a permanência do estado de calamidade pública em saúde no Município de Boa Vista do Tupim e, ainda, o crescente número de casos em todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, de Nº 151, de 04 de agosto 2020, da lavra do Poder Executivo Municipal.



Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97 Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos da Presidência



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

RESOLVE

Art. 1º A Sessão Solene que ocorrerá no dia 15.02.2021, que marca a abertura da sessão legislativa do ano de 2021, deverá respeitar todas as medidas restritivas de combate ao Novo Coronavírus, bem como:

- I Só serão permitidas adentrar ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, na data referenciada, as seguintes pessoas:
- a) os vereadores;
- b) as autoridades municipais;
- c) a equipe de impressa, sendo esta limitada a 03 (três) pessoas;
- d) funcionários e prestadores de serviço da Câmara;

II – todos deverão está usando máscaras.

Art. 2°. Ficam ratificadas todas as demais medidas de que trata o Ato da Mesa Diretora de nº 001/2021, permanecendo em vigor até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Tupim.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vișta do Tupim, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO

Presidente

NEDSON SILVA PEREIRA

Vice-Presidente

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA

1ª Secretária

IVANICE ARAUJO DOS ANJOS SANTOS

2ª Secretária

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA